



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 165

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 864, de 29 de setembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar, até a importância de Cr\$.7.347.260,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0900 -	<u>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</u>	
0904 -	<u>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO</u>	
0904.08471882.63 -	Transporte de Estudantes	
321/3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	3.000.000,00
323/3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
0904.08474272.64 -	Merenda Escolar	
325/3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	720.000,00
1100 -	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>	
1103 -	<u>DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES</u>	
1103.10580212.72 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Edificações	
380/4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	327.260,00
1200 -	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
1201 -	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
1201.10600212.75 -	Manutenção da Administração dos Serviços Públicos	
404/3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	300.000,00
1203 -	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
1203.10603282.87 -	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
466/3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
		7.347.260,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do vigente orçamento.

Lucas
Raf

0300 -	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
0302 -	<u>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO</u>	
0302.03070212.16 -	Guarda e Conservação do Prédio da Prefeitura	
083/3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	1.000.000,00
1400 -	<u>PARQUE EXPOSIÇÃO</u>	
1401 -	<u>PARQUE EXPOSIÇÃO</u>	
1401.04150881.40 -	Ampliação do Parque Exposição	
480/4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....	<u>6.347.260,00</u>
		<u><u>7.347.260,00</u></u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

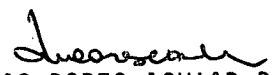
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO

Secretário Geral


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Deptº de Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.225 de 12/10/83

Agm/cho

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO